



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 43/2014 - PRESIDÊNCIA

O Presidente da Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições e, nos termos do art. 222 e seguintes da Lei Municipal n. 2.215/91, bem como considerando o teor do Memorando (ME) n. 11/2014 da Controladoria Interna da Câmara Municipal do dia 18/02/2014,

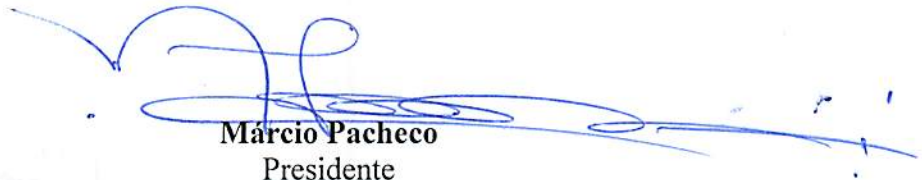
RESOLVE:

I – Instaurar Sindicância para apuração dos fatos apontados pela Controladoria Interna.

II – Designar como Sindicante o Dr. **Tiago Alexandre Grando**, Assessor Jurídico da Câmara Municipal para a apuração, realização dos trabalhos instrutórios e de elaboração do relatório final, sempre garantindo a amplitude de defesa e direito ao contraditório, nos termos da Constituição Federal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, Estado do Paraná, 19 de março de 2014.



Márcio Pacheco
Presidente